



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE

C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00

Município: LAJEADO DO BUGRE

Página : 1 / 2

DECRETO Nº 46/2025, de 4 de Junho de 2025.

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 39.000,00, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.122.3.2004-3.3.90.14.00.00.00.00 - DIÁRIAS CIVIL

1.500.0000.0500

Recursos não Vinculados de Impostos

R\$5.000,00

5.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.003 - CONVENIOS ESTADO

07.003.10.301.13.2043-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.621.0000.0621

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

R\$14.000,00

14.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.003 - CONVENIOS ESTADO

07.003.10.243.13.2039-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.621.0000.0621

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

R\$6.000,00

6.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.3.2002-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.0000.0500

Recursos não Vinculados de Impostos

R\$5.000,00

5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

06.002.12.361.9.2016-3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

1.500.1001.0500

Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com manutenção e desenvolvimento do

R\$9.000,00

9.000,00

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.003 - CONVENIOS ESTADO

07.003.10.301.13.2043-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

1.621.0000.0621

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

R\$14.000,00

14.000,00

07.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

07.003 - CONVENIOS ESTADO

07.003.10.243.13.2039-3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL CIVIL

1.621.0000.0621

Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual

R\$6.000,00

6.000,00

02.000 - GABINETE DO PREFEITO

02.002 - GABINETE DO PREFEITO

02.002.4.122.3.2002-3.1.90.13.00.00.00.00 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS

1.500.0000.0500

Recursos não Vinculados de Impostos

R\$5.000,00

5.000,00

03.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

03.001.4.122.3.2004-3.3.90.34.00.00.00.00 - OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE

1.500.0000.0500

Recursos não Vinculados de Impostos

R\$5.000,00

5.000,00

06.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

06.002 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO MDE

06.002.12.365.10.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

1.500.1001.0500

Recursos não Vinculados de Impostos Despesas com manutenção e desenvolvimento do

R\$9.000,00

9.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL LAJEADO DO BUGRE

C.N.P.J.: 92.410.448/0001-00

Município: LAJEADO DO BUGRE

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 4 de Junho de 2025.

RONALDO MACHADO DA SILVA

*** ***.410-**

Prefeito Municipal

NELSON ALVES CHIUZA

*** ***.800-**

Tesoureiro

Prefeitura Municipal de Lajeado do Bugre - RS

Publicado de 04/06/25 a 19/07/25

Local: Mural da Prefeitura Municipal

Ama Karolima O.
Secretária de Administração